



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

"TERRA DO ARTESANATO"

DECRETO Nº 1062/2016 DE 01 DE SETEMBRO DE 2016.

EMENTA: "Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências".

EDNO FÉLIX PINTO, Prefeito Municipal de Potim, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e nos termos do Artigo 4º, Incisos III, IV, V da Lei Municipal nº 840/2014, de 23 de dezembro de 2014,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal de Potim, um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 636.430,62 (seiscentos e trinta e seis mil, quatrocentos e trinta reais e sessenta e dois centavos)**, para reforço das seguintes dotações do Orçamento vigente:

02.01.01 – GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS

3.3.90.30.00 – Material de Consumo R\$ 20.000,00

02.02.01 – ASSESSORIA JURÍDICA

3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais R\$ 53.000,00

02.05.01 – COORDENAÇÃO DO ENSINO

3.3.90.30.00 – Material de Consumo R\$ 180.000,00

02.06.01 – COORDENAÇÃO EM SAÚDE

3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais R\$ 100.000,00

3.3.90.30.00 – Material de Consumo R\$ 50.000,00

3.3.90.39.00 – Outros Serv. Terc. P/Jurídica R\$ 20.000,00 R\$ 170.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

"TERRA DO ARTESANATO"

02.07.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.3.90.30.00 – Material de Consumo	R\$ 10.000,00	
3.3.90.36.00 – Outros Serv. Terc. P/Física	R\$ 113.000,00	R\$ 123.000,00

02.08.01 – SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO

3.1.90.11.00 – Venc. Vant. Fixas P/Civil	R\$ 20.000,00	
3.3.90.39.00 – Outros Serv. Terc. P/Jurídica	R\$ 10.000,00	R\$ 30.000,00

02.08.02 – SERVIÇOS URBANOS E RURAIS

3.3.90.30.00 – Material de Consumo	R\$ 50.000,00	
3.3.90.39.00 – Outros Serv. Terc. P/Jurídica	R\$ 20.430,62	R\$ 70.430,62

02.08.03 – SETOR DE TRÂNSITO

3.3.90.39.00 – Outros Serv. Terc. P/Jurídica		R\$ 10.000,00
--	--	---------------

Art. 2º - O presente crédito adicional suplementar será coberto com recursos provenientes da anulação das seguintes dotações orçamentárias, conforme prevê o artigo 43, parágrafo 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64 :

02.01.02 – ASSESSORIA DE IMPRENSA

3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais		R\$ 13.000,00
-------------------------------------	--	---------------

02.03.01 – ASSESSORIA E PLANEJAMENTO

3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais		R\$ 10.000,00
-------------------------------------	--	---------------

02.05.01 – COORDENAÇÃO DO ENSINO

3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais	R\$ 50.000,00	
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	R\$ 50.000,00	
3.3.90.39.00 – Outros Serv. Terc. P/Jurídica	R\$ 30.000,00	R\$ 130.000,00

02.05.02 – FUNDEB

4.4.90.52.00 – Equip. Material Permanente		R\$ 50.000,00
---	--	---------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

"TERRA DO ARTESANATO"

02.05.03 – MERENDA ESCOLAR

3.3.90.30.00 – Material de Consumo R\$ 100.000,00

02.06.02 – ATENÇÃO BÁSICA

3.3.90.30.00 – Material de Consumo R\$ 50.000,00

02.07.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais R\$ 100.000,00

02.07.02 – FUNDO DE SOLIDARIEDADE

3.3.90.36.00 – Outros Serv. Terc. P/Física R\$ 53.000,00

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações R\$ 50.000,00 R\$ 103.000,00

02.08.01 – SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO

3.3.90.30.00 – Material de Consumo R\$ 20.000,00

02.08.02 – SERVIÇOS URBANOS E RURAIS

3.1.90.14.00 – Indenizações Rest. Trab. R\$ 10.430,62

3.1.90.16.00 – Outras Desp. Variáveis P/Civil R\$ 20.000,00

3.3.90.30.00 – Material de Consumo R\$ 30.000,00 R\$ 60.430,62

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Potim, 01 de setembro de 2016.

EDNO FELIX PINTO
Prefeito Municipal